

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 064/2023 – SMSA

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO
 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA
 VISTA E A PESSOA JURÍDICA CONEXPURB –
 EMPRESA DE CONTROLE E EXPURGO DE
 PRAGAS URBANAS – LTDA., PARA OS FINS
 QUE MENCIONA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o n.º 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil n.º 1011, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG n.º 147.028 SSP/RR e CPF n.º 508.596.922-72, residente e domiciliado na TRV. Rio de Janeiro, n.º 50, São Pedro, CEP. n.º 69.306-730, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo seu Secretário o Sr. **LUIZ RENATO MACIEL DE MELO**, brasileiro, portador do RG n.º. 22961 SSP/RR e CPF n.º. 099.605.382-49, residente e domiciliado na Rua Augusto Cesar Luitgards Moura, n.º. 1560, Bairro Paraviana, CEP n.º. 69.307-275, Boa Vista/RR, e, do outro lado, a pessoa jurídica **CONEXPURB – EMPRESA DE CONTROLE E EXPURGO DE PRAGAS URBANAS – LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 28.452.865/0001-08, com endereço na Rua José Ricardo Neto, n.º 1254, bairro União, CEP n.º 69.313-775, Boa Vista/RR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste representada pela **Sra. ANA SARA VALADARES TAVORA**, portadora da cédula de identidade n.º. 3678075 SSP/PR e CPF n.º. 009.128.232-24, residente e domiciliada à Rua Argentina, n.º 1118, bairro Cauame, Boa Vista/RR, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato n.º 064/2023-SMSA, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo n.º 008637/2021-SMSA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 064/2023-SMSA tem por finalidade renová-lo por 12 (doze) meses.


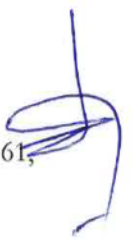
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;**

Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2107.0000, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado, por extrato, no Diário do Município (D.O.M), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado no Processo Administrativo n.º 008637/2021-SMSA, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato Administrativo n.º 064/2023-SMSA, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista/RR, 30 de dezembro de 2024.

PELO CONTRATANTE:



LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PELA CONTRATADA



ANA SARA VALADARES TAVORA
CONEXPURB – EMPRESA DE CONTROLE E EXPURGO DE PRAGAS URBANAS – LTDA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

